

B - Modelo de solicitação de esclarecimentos

Ao


Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 090/2022

Prezado Senhor,

A (**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**), encaminha nesta oportunidade a seguinte solicitação de esclarecimento a respeito do edital de licitação em referência:

Número do esclarecimento	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
[01]	11 - Anexo xi - modelo econômico Financeiro -extra docs 100222.xlsx	Esclarecer dúvida relativa ao ANEXO XI - Modelo Econômico-Financeiro- do referido edital
[02]	5.1.3.	Ocorre que não encontramos considerado em tal documento o valor da Outorga, estabelecida no item 5.1.3 no valor mínimo de R\$ 31.930.349,75.


SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
MARCOS ANTÔNIO MURREIRO DA SILVA
ANALISTA DE LICITAÇÕES

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,

Praça Visconde Figueira, s/n - Centro - Santo Antônio de Pádua/RJ

ATT>: DR^a MARGARETH MUNIZ SOUZA

Responsável pela elaboração dos textos de convites e editais

OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

EDITAL 090/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°4122/2021.

Prezados Senhores,

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.868.396/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTONIO MARREIRO DA SILVA** portador do R.G. n.º 07.892.978-3 e do CPF/MF n.º 012.924.337-01, Solicitar vossos préstimos para esclarecimentos em atendimento ao item 10 do edital, conforme abaixo relacionadas:

Venho através desta solicitar a gentileza de esclarecer dúvida relativa ao ANEXO XI - Modelo Econômico-Financeiro-do referido edital. Este anexo trata de estudos de

www.gruposantaluzia.com.br/engenharia

SEDE
R. Aristotelina Silva Lino, s/r.º
Chaperó • Itaguaí • 23831 330
RJ • Brasil
Tel.: +55 (21) 3923 9900



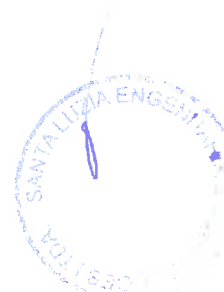
viabilidade econômica e financeira e foi disponibilizado no formato de arquivo Excel.

Ocorre que não encontramos considerado em tal documento o valor da Outorga, estabelecida no item 5.1.3 no valor mínimo de R\$ 31.930.349,75. Além do critério de julgamento: combinação dos critérios de menor valor de tarifa e maior valor de outorga, nos termos do art. 15, inc. III, da lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (estabelecido no preâmbulo do Edital).

25.2.7 - Que é definido no item 25.2.7 cujo valor do desconto sobre o valor da TARIFA DE REFERÊNCIA seja superior ao estabelecido no item 20.4.1. do valor de OUTORGA, cujo montante mínimo deverá ser, em qualquer cenário R\$ 31.930.439,75 (Trinta e um milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

25.2.8 - cujo valor da OUTORGA ofertado pela LICITANTE pela CONCESSÃO seja inferior ao estabelecido no item 23.3.2 (que não existe)

Considerando que o item 5.2 informa que este valor deve ser considerado na proposta comercial sob pena de desclassificação e que não conseguimos encontrá-lo nos estudos da modelagem-financeira que avaliam a viabilidade econômica do objeto da concorrência, solicitamos a gentileza de nos indicar onde teria sido considerado.



8.1. Os dados, estudos, materiais e informações publicados pelo CONTRATANTE no sítio eletrônico Oficial do Município, elaborados pelo MUNÍCIPIO ou por entidades por ele contratadas, **possuem caráter meramente informativo e referencial, não integrando o presente EDITAL, tendo por finalidade facilitar a compreensão do objeto da CONCESSÃO.**

8.2. O CONTRATANTE e as entidades promotoras e/ou elaboradoras dos materiais mencionados no **subitem 8.1 não se responsabilizam pela sua correção, precisão ou suficiência, cabendo unicamente às LICITANTES a responsabilidade de promover a análise completa de todas as condições e informações necessárias para apresentação das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS.**

Caso não tenha sido, muito possivelmente o resultado da viabilidade econômica da operação da futura concessão apresentado no estudo precisaria ser revisto.

Itaguaí 15 de dezembro de 2022.

Nesses termos,
pede deferimento.



SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Marcos Antonio Marreiro da Silva
Analista de Licitações
078.929.78-3 - DETRAN/RJ
CPF: 012.924.337-01